

**CIMED REMÉDIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 01 de dezembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00 (quatorze) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora").

**Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Amapá Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Nair Maria Souza da Costa, n. 13, Bairro Marabá, CEP 68906-310, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.104.222/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Amapá (JUCAP) sob o NIRE 16200142473 ("Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 15P192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); **III.** O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), dividido em 58.225.096 (cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa; **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária. **Acionistas: João Adibe Zacharias Marques; Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 24.234/22-9 em 14.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CIMED REMÉDIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 01 de Dezembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h00 (onze) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta DF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadra 08, conjunto 14, Lote 15, SCIA, CEP 71.250-740, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.798.157/0001-44, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob o NIRE 5320183193-1 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 15P192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); **III.** O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), dividido em 58.225.096 (cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa, **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária. **Acionistas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 24.232/22-1 em 14.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CIMED REMÉDIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 01 de Dezembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00 (quinze) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Rio Iguazu, nº 158, Parque Industrial, CEP 59149-100, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.503.095/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o NIRE 24200527266 ("Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 15P192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); **III.** O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada na data da Incorporação e após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 2.908.893,89 (dois milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), sendo que será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para a reserva de incentivos fiscais serão creditados R\$ 2.878.893,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), sem, contudo, aumentar o valor do capital social da Incorporadora, que permanecerá R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), dividido em 58.225.096 (cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa, **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária. **Acionistas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 24.235/22-2 em 14.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CIMED REMÉDIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 01 de Dezembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12h00 (doze) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta CE Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Barroso, CEP 60842-090, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.002.459/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 2320080578-8 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 15P192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); **III.** O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), dividido em 58.225.096 (cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa, **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária. **Acionistas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 24.233/22-5 em 14.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CIMED REMÉDIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 01 de Dezembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00 (quinze) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **K.M.G. Distribuidora Farmacéutica Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Lote Jardim Diamante, Galpão 12 e 13, Itinga – CEP: 42.700.000, na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.923.780/0001-30, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE 29202233884 ("Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 15P192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); **III.** O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), dividido em 58.225.096 (cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa, **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária. **Acionistas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 24.236/22-6 em 14.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**CIMED REMÉDIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 01 de Dezembro de 2021**

**Data, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00 (dez) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **Composição da Mesa:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta MT Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 6.940, Rodovia Federal BR-364 Dis Coxipo da Ponte, Vista Alegre, CEP 78.085-700, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.671.832/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51201311765 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo II**, respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquitecto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 25P014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 15P192172/O-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); **III.** O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais), dividido em 58.225.096 (cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento e Assinaturas:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 01 de dezembro de 2021. **Mesa: João Adibe Zacharias Marques** - Presidente da Mesa, **Sílvia Maria Loffredo Miranda** - Secretária. **Acionistas: João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas.** JUCESP nº 24.231/22-8 em 14.01.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Neurem Clínica de Neurologia Especializada de São Paulo SA. - CNPJ 29.058.830.0001-51 - Aviso aos acionistas - O relatório da administração e cópias das demonstrações financeiras se encontram a disposição dos acionistas na sede da empresa.

**A leitura na medida certa.**

**Anuncie:**

**11. 3729-6600**

comercial@gazetasp.com.br

Esta página faz parte da edição 100% digital produzida pela Gazeta de S.Paulo com veiculação em nosso site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>

